



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Conselheiro Mauri Torres

Exp. n.: 059/2021
De: Gabinete do Conselheiro Mauri Torres
Para: Secretaria da Primeira Câmara
Referência: Documento n. 6692510/2021, referente ao processo n. 1084348
Data: 10/05/2021

Senhora Diretora,

Acuso o recebimento do documento n. 6692510/2021, por meio do qual o Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Robson Adalberto Mota Dias, requer a dilação por 15 dias do prazo concedido para cumprimento de diligência determinada para envio de documentação visando a instrução do processo n. 1084348.

Junte-se o documento e o expediente que o acompanha aos autos em referência.

Tendo em vista a justificativa apresentada pela requerente e o volume de documentos a ser apresentado, defiro o pedido de prorrogação de prazo por 15 dias, conforme solicitado.

Seja advertido de que a documentação deverá ser encaminhada por meio do e-TCE e que o não atendimento desta determinação, no prazo fixado, poderá ensejar a aplicação de multa pessoal no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme previsão contida no art. 85, III, da Lei Complementar nº 102/2008.

Remetidas as informações solicitadas, os autos deverão ser encaminhados à 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios para seu exame técnico.

Caso decorrido o prazo sem que tenha havido o atendimento da diligência, os autos deverão retornar conclusos.

Conselheiro Mauri Torres

Relator

(assinado digitalmente)